

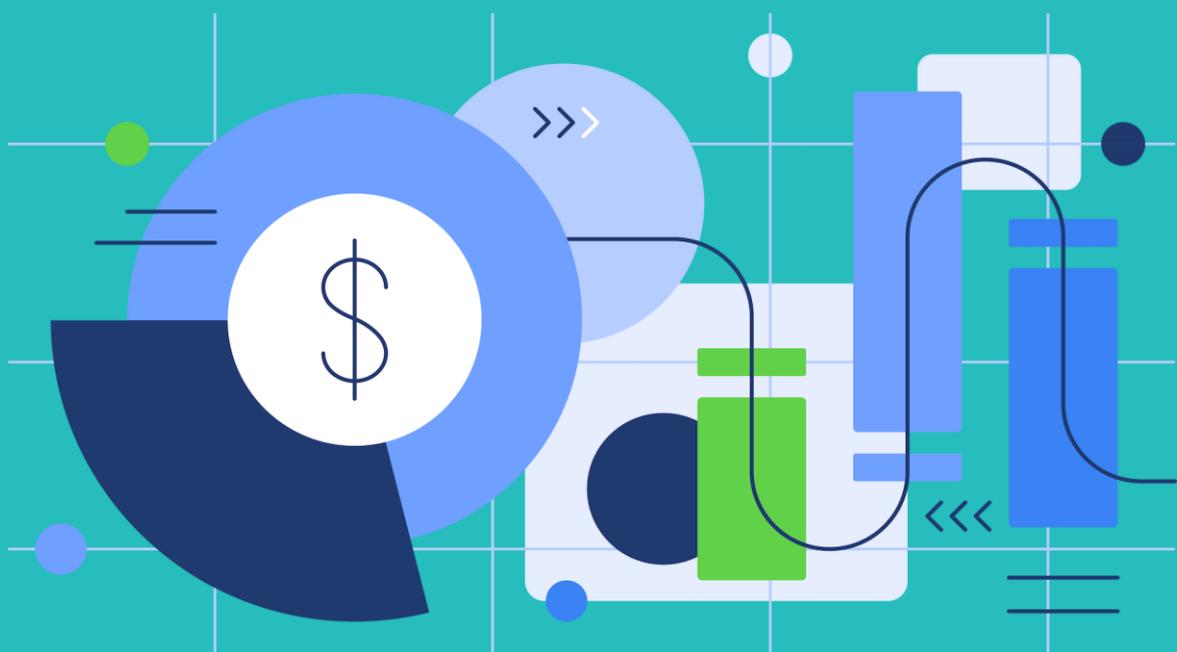


# Consolidação de Contas e o Método da Equivalência Patrimonial

FORMAÇÃO INTERMÉDIA

Contabilidade e  
Análise de Empresas

FORMAÇÃO  
ONLINE POR  
VIDEOCONFERÊNCIA



2024\*  
11, 13 e 15 NOV

## INFORMAÇÕES

Ana Maria Novo

a.novo@ifb.pt

+351 217 916 275\*\*

\* As formações calendarizadas funcionam com um número mínimo e máximo de formandos, pelo que, a realização das mesmas encontra-se sujeita a confirmação.

# Consolidação de Contas e o Método da Equivalência Patrimonial



FORMAÇÃO INTERMÉDIA

Contabilidade e Análise de Empresas



## OBJETIVOS:

- Analisar os critérios de reconhecimento e mensuração de investimentos financeiros e o seu impacto nas demonstrações financeiras individuais;
- Aplicar o método da equivalência patrimonial e aperceber-se das suas principais contingências contabilísticas e fiscais;
- Conhecer os principais conceitos orientadores que devem estar subjacentes ao processo de consolidação de contas;
- Demonstrar a importância e a utilidade das demonstrações financeiras consolidadas numa conjuntura em que se avoluma a constituição de "grupos empresariais";
- Avaliar o impacto das operações de pré-consolidação e dos procedimentos de consolidação nas demonstrações financeiras consolidadas

## DESTINATÁRIOS:

Diretores e quadros dos Departamentos Financeiros, Contabilidade e Controlo de Gestão, comerciais e gabinetes de apoio a empresas. Quadros técnicos responsáveis pela análise de projetos e avaliação.

**DURAÇÃO:** 12 horas (3 sessões de 4 horas)

**HORÁRIO:** 09h00 – 13h00

**PREÇO:** Associado APB: 486 € | Tabela Geral: 559 €

## ENQUADRAMENTO

A consolidação de contas é uma técnica de natureza contabilística que nasce da figura do grupo de sociedades, tendo como objetivo fornecer informação económica e financeira de um conjunto de entidades como se de uma única entidade se tratasse. O procedimento de consolidação de contas é, assim, essencial para dar informação de um grupo empresarial aos *stakeholders* e aos mercados onde estas entidades operam e se financiam. A avaliação da saúde económica e financeira de um grupo empresarial não pode, de modo nenhum, limitar-se e circunscrever-se às demonstrações financeiras individuais. As decisões devem ser tomadas com base nos resultados e dados financeiros consolidados, os quais são obtidos através do procedimento, tendencialmente moroso e potencialmente complexo, da consolidação de contas. Importará, deste modo, conhecer os procedimentos de consolidação e compreender os ajustamentos que os preparadores de demonstrações financeiras consolidadas deverão acautelar.

## FORMADOR

**Ricardo Antas Oliveira**

É licenciado em Contabilidade Empresarial, pós-graduado em Fiscalidade e pós-graduado em *Corporate Governance*. É contabilista certificado, docente do ensino superior e, durante muitos anos, exerceu funções de auditor. Tem uma vasta experiência como formador/docente, quer em termos de formação profissional, quer no âmbito do ensino superior.

## PROGRAMA

### 1. Método da equivalência patrimonial

- 1.1. Controlo e influência significativa
- 1.2. *Goodwill / Negative goodwill*
- 1.3. Tratamento contabilístico do método da equivalência patrimonial
  - Reconhecimento inicial
  - Imputação dos resultados das participadas
  - Distribuição de resultados das participadas
  - Outras alterações no capital próprio das participadas
- 1.4. Lucros não atribuídos
- 1.5. Acumulação de prejuízos
- 1.6. Alienação de investimentos financeiros
- 1.7. Enquadramento fiscal

### 2. Consolidação de contas

- 2.1. Obrigatoriedade e dispensa da elaboração de contas consolidadas e exclusões da consolidação
- 2.2. Objetivos e limitações da consolidação de contas
- 2.3. Percentagem de interesse e percentagem de controlo
- 2.4. Perímetro de consolidação
- 2.5. Operações de pré-consolidação
- 2.6. Métodos de consolidação
- 2.7. Procedimentos de consolidação
  - Soma de saldos
  - Eliminação da participação financeira
  - Interesses que não controlam
- 2.8. Operações intragrupo
  - Saldos intragrupo
  - Operações recíprocas
  - Operações não recíprocas
- 2.9. Breve referência ao regime especial de tributação dos grupos de sociedades (RETGS)



FULL MEMBER OF



## Pedidos de Cancelamento:

- Só poderão dar origem ao reembolso total do valor pago, quando recebidos até 5 dias úteis antes da data de início do curso. A partir deste prazo, a inscrição será paga na totalidade, podendo, no entanto, o participante ser substituído por outro;
- Deverão ser efetuados por e-mail e rececionados pelo IFB dentro do prazo acima estabelecido.